AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 14 / 03 / 17
Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 14 / 03 / 17
Assinatura do Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1623, DE 14 DE MARÇO DE 2017

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1563, DE 14 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais,

CONSIDERANDO a ilegalidade do Decreto Municipal nº. 1563, de 14 de julho de 2016, que revogou o Decreto de Aprovação do loteamento denominado GENEROSO SILVA de nº. 1305/2012, tendo em vista a ausência de fundamentação e principalmente da ausência do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1563, de 14 de julho de 2016, que revogou o Decreto nº. 1305/2012 de Aprovação do loteamento denominado GENEROSO SILVA.

Art. 2º. O Decreto Municipal nº. 1305, de 18 de junho de 2012, volta a vigorar em sua integralidade, retroagindo seus efeitos à 14 de julho de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 14 (quatorze) dias no mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração